



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 55/2010

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo atender uma antiga reivindicação dos moradores do Jardim Damasceno, Jardim Paraná, Jardim Vista Alegre, Jardim Princesa, Jardim Elisa Maria, Jardim Carombé, Jardim Paulistano, Jardim Guarani e Vila Terezinha.

Ocorre que estes bairros localizados próximos à encosta da Serra da Cantareira, não dispõem de áreas de recreação e lazer passíveis de serem desfrutadas pela sua população.

A ausência deste tipo de equipamento social termina estimulando uma parcela da população a ocupar parte da área de proteção ambiental, comprometendo o eco-sistema da Serra da Cantareira.

A área em questão e pretendida ser transformada mediante desapropriação, no Parque Municipal Brasilândia, é uma área que tem plenas condições de abrigar este tipo de equipamento social, uma vez que é área enquadrada como ZEPAM 02 – com um total de 273.132 mts².

O abaixo assinado, anexo a este Projeto de Lei, diz bem o anseio e a expectativa daquela população com a possível implantação deste Parque Municipal, o que sem dúvida, me motivou a apresentar esta propositura que ora tramita nessa Casa Legislativa.

Portanto, como pode ser observado, o presente Projeto de Lei tem o expressivo apoio da comunidade local e que pelas razões também expostas, no meu entender, justificam plenamente a sua apresentação, razão pela qual, solicito aos Nobres Pares, a sua aprovação.


Claudio Fonseca
Vereador

3